



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=470, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de novembro de 1971, conforme Resolução Nº=242/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-10.000,00- (dez mil cruzeiros).

§ Único - O crédito a que se refere este artigo, será - destinado a conclusão das obras de Centro Comunitário Urbano desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes do auxílio recebido e destinado a conclusão de obras do Centro Comunitário Urbano, pela Secretaria da Promoção Social, com participação na OP.115/24032.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de novembro de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALIGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL